



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

**EDITAL Nº. 005 /2016**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE MONITORES ESCOLARES**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria Especial de Gabinete, com fulcro nas Leis Municipais nº 2998/2016 e nº 3001/2016, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de monitores escolares, pelo prazo de 90 dias, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto à rede pública municipal de educação.

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL
03	MONITORES ESCOLARES	44 horas	R\$ 885,84

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal.
- 1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- 1.4. Ter a formação exigida, ou seja, ensino médio completo;
- 1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e nas Leis 2998/2016 e 3001/2016, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação, sita à Maximiliano Tupinamba da Costa nº 36, na cidade de Pedro Osório, em data **21 de março de 2016 até o dia 23 de março de 2016, no horário das 08:00 às 12:00 horas.**
- 2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.
- 2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 2.2, munido de currículo e



## Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

fotocópias dos demais comprovantes de formação exigidos.

### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, A Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final, na forma do item 7.1 deste Edital.

4.1.2 Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

4.1.3 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no prédio da Secretaria de Educação do Município de Pedro Osório, sito na rua Maximiliano Tupinambá da Costa, 36, nesta cidade, no horário das 09:00 h às 12:00 h, no prazo impreterível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

4.1.4. Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

### 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 10 (dez) pontos.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

	Especificação	Pontuação máxima
1	Doutorado na área Educacional	1,0
2	Mestrado na área Educacional	1,0
3	Especialização na área Educacional (Para cada titulação de especialização será atribuída nota 0,5)	1,0
4	Certificado de conclusão de Graduação na área Educacional	1,0
5	Certificado de conclusão no ensino médio em Magistério	1,0
6	Comprovação de experiência mínima de 6 meses no cargo no serviço público	2,0
7	Comprovação de experiência mínima de 6 meses no cargo em empresa privada	1,0
8	Participação em atividades de atualização na área da Educação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários, cursos e encontros), nos últimos cinco anos nas áreas afins	1,0
8.1	Eventos com carga horária de 10 a 50 horas ou mais – 0,25 pontos por evento, na área da educação	1,0

### 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 No prazo máximo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**7.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**7.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**8.1.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**8.1.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 18 de março de 2016.

**COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDLANI MARTINS GONÇALVES**  
**Assessora Jurídica**

**LUIZ ESTEVAN ALMEIDA**  
**Assessor Jurídico**

**MARLO DA SILVA ANDREUCHETTI**  
**Secretário de Educação**